

ENTREVISTA COM PAULO DE BARROS CARVALHO

PAULO DE BARROS CARVALHO

Professor Emérito e Titular da PUC-SP e da USP. Graduação em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Especialização em Direito Tributário, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pós-Graduação em Administração de Empresas, pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo. Especialização em Direito Comercial, pela Universidade de São Paulo. Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É Livre-Docente em Direito Tributário, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Membro Titular da Cadeira 14 da Academia Brasileira de Filosofia.

AUGUSTO NEVES DAL POZZO

Professor da PUC-SP.
augusto@dalpozzo.com.br

RICARDO MARCONDES MARTINS

Professor da PUC-SP.
ricmarconde@uol.com.br

*Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura (RDAI)*¹ – A primeira pergunta é a mais pessoal. Conte-nos um pouco sobre a escolha pelo Direito, pela Advocacia e pela docência. Como o senhor vê o exercício da advocacia e da atividade docente?

Paulo de Barros Carvalho – Bem, eu comecei estudando Engenharia, mas, na metade do primeiro ano, eu já vi que não era a minha praia, isto é, eu queria entrar em contato com problemas de outra ordem, de outra grandeza. Então, ainda que a contragosto do meu pai, que queria que eu continuasse na escola de Engenharia, eu fiz vestibular para a PUC de São Paulo. Então, começou assim. Foi uma escolha, eu não saberia dizer o porquê efetivamente, mas a minha intuição me encaminhou para o Direito e para a PUC, porque a PUC, nesse ano, por volta de 1960, apresentava os melhores índices de aprovação em concursos etc., estava em um momento favorável. Como eu sou professor na PUC e na USP, eu acompanho. Às vezes, eu sinto que a USP está melhor, outras vezes que a PUC está melhor. Nessa época, o Prof. José Frederico Marques, que era colega do meu pai no

1. Entrevista concedida em São Paulo, em 03.04.2019.

São Paulo Futebol Clube, eram diretores do São Paulo, aconselhou-o a que eu, então, escolhesse a PUC. E pela advocacia? Bom, eu pratico uma advocacia que é uma advocacia diferente, não é uma advocacia normal. Não vou a fórum; fui, nos primeiros tempos. Mas é uma advocacia de pareceres. Eu advogo mais para advogados, para empresas que me procuram, mas normalmente é o jurídico da empresa, então continua sendo advogado. E pela docência, eu sempre tive uma vocação bem pronunciada. Eu abracei à docência em 1970... eu fui nomeado – já era assistente do Professor Geraldo Ataliba –, mas fui nomeado mesmo em 1970. Vejam, são 49 anos dedicados ao exercício da atividade docente, esse é meu ambiente há meio século.

Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura (RDAI) – Após se formar na PUC-SP (1961-1965) e realizar duas especializações, uma em Administração de empresas (na FGV-SP, em 1966 a 1968) e outra de Direito Tributário na PUC-SP (1968-1970), V. Sa. realizou seu mestrado na USP, cuja dissertação, orientada por Geraldo Ataliba, defendida em 1969, intitulou-se “A natureza jurídicas das ações das sociedades anônimas e a figura do sócio comerciante na falência das sociedades mercantis”. V. Sa. ainda não havia optado por um tema estritamente tributário. Como foi essa passagem do Direito comercial para o Direito tributário?

Paulo de Barros Carvalho – Sim, acontece o seguinte: nessa época não havia, propriamente, o mestrado. Os programas de pós-graduação não tinham sido fundados. Chamava-se de mestrado a especialização da USP, porque eram dois anos com duas defesas, eles chamavam de “defesas de teses”. Então, eu cumpri esses dois anos e obtive o título de mestre; quer dizer, era especialização, mas tratado como se fosse mestrado.

Agora, na GV, fiz o curso de 1966 a 1968. Era um curso – não era uma especialização – para formados em Economia, em Direito, em Medicina, em Biologia. A pessoa se apresentava lá e dizia: “olha, sou formado, está aqui o meu diploma e quero entrar no curso”. Havia uma entrevista em inglês com um americano que vinha especialmente para isso. Então, tive que fazer aí um preparo “daqueles”. Porque você fica sem falar o idioma e esquece... Mas correu tudo bem, entrei e cumpri. Só aí que comecei a dar mais valor à Faculdade de Direito; depois de fazer esse curso. Lá, me encontrei com o Prof. Celso Seixas Ribeiro Bastos, grande constitucionalista, que estava também meio perdido. Ele entendia que o Direito era mais um jogo de palavras e estava um pouco decepcionado com o Direito. Na GV nós ingressamos para melhorar o currículo, porque era o curso do momento, nessa época, mas começamos a ver que aquilo não tinha a consistência dos cursos de Direito. Eu me lembro de que havia um professor que foi Ministro do Supremo Tribunal Federal – eu já me lembro o nome –, e não era um grande professor, um

livro *Teoria geral do direito tributário* e esperava que houvesse uma crítica grande por parte da comunidade jurídica, uma vez que é um livro de impacto – ele usou até uma linguagem com termos médicos, “terapêutica da demência”, “manicômio jurídico tributário” e esperava um diálogo – porque a comunidade jurídica tributária era pequena naquela época – Amílcar de Araújo Falcão, Gilberto Ulhôa Canto, Rubens Gomes de Souza, Geraldo Ataliba –, eram poucos, você contava nos dedos das mãos. E a crítica não veio, ninguém se manifestou, exatamente porque era uma obra de grande impacto. Resultado: ele esperou pacientemente durante seis anos. No sétimo ano, o Professor Geraldo Ataliba inaugurou os cursos de especialização na PUC e os textos do Becker eram os mais requeridos. Todo mundo queria e todo mundo citava etc.

Eu fui ao Rio Grande do Sul e fiz uma visita ao Alfredo, que me recebeu muito bem, e disse: “Olha, o seu livro – como se diz hoje – está bombando lá no curso de especialização. Então gostaríamos que você fosse lá e desse uma conferência”. Ele disse: “Paulo, eu esperei durante seis anos; as críticas não vieram, então eu rompi com o Direito Tributário; hoje, eu trato do Direito Tributário apenas profissionalmente e cobrando mais do que eu cobro nos outros ramos do Direito”. Diga-se de passagem, que ele era um homem rico e o escritório do pai dele, Dr. Walter Becker, era o segundo escritório mais importante do Rio Grande do Sul, de onde saíram dois Ministros do Supremo. Isso já diz tudo. E isso lhe permitiu escrever o livro *Teoria geral do direito tributário*. Como é que ele fez? Ele gostava de trabalhar à noite. Veja como ele era esquisito. Alguns diziam: “É louco!”. Não tinha nada de louco! Ele rendia mais à noite, então, ele disse: “muito bem, eu vou criar condições noturnas e trabalhar de dia”. Dito e feito: ele mandou colocar, digamos, um pano preto nas janelas, não havia telefone – era noite na casa dele! Ele escreveu durante dois anos o livro e queria que fosse chamado de *Teoria geral do direito tributário*, mas a Saraiva disse: “Não; o Tributário está com toda a corda agora, é o momento do Direito Tributário, eu insisto”. Eu sei que eles tiveram uma discussãozinha, mas prevaleceu a opinião da Saraiva. Agora, ele era um mestre que não tinha nenhuma preocupação em falar, em fazer palestras. Era convidado para integrar bancas examinadoras no Brasil todo; não atendia nenhum pedido, nenhum! Todo mundo dizia: “o Becker é meio louco”. Nesse livro *Carnaval tributário* ele conta algumas histórias. Na verdade, ele não se dava, também, com muitos tributaristas. Eu tive o privilégio – eu e o Prof. Souto Maior Borges – de manter um relacionamento bom com o Alfredo Augusto Becker.

Então, o que acontece? Uma vez eu compro um livro que era raro. Era a segunda edição do Giannini, Achille Donato Giannini, o tributarista. Então, todo contente, escrevi – naquela época se escreviam cartas –: “Alfredo, tive a sorte de

Paulo de Barros Carvalho – Sim, diretamente! Você pode fazer uma ligação direta aí. Atinge em cheio! A pessoa, mesmo que não queira, ela não tem como segurar as suas convicções religiosas, políticas, econômicas etc., então aquilo vai na interpretação. Mesmo ela não querendo, porque não existe a neutralidade. A neutralidade é algo impossível. O Prof. Lourival tem uma frase bonita, ele diz: “o ser humano não pode ficar impassível diante de um objeto que está nas suas mediações”. Ele não pode ficar impassível. Ainda que seja um aparelho deste, ele está aqui e há um mínimo de comprometimento entre nós.

Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura (RDAI) – Como o senhor vê o ensino no Direito atualmente? Pareceemos vivenciar uma crise no uso do vernáculo e no aprofundamento teórico. Como lidar com isso?

Paulo de Barros Carvalho – Essa pergunta é difícil. Olha, creio no seguinte: se tudo se expressa em linguagem – porque, veja, eu penso e são ondas que se formam... – agora, se você me perguntar: “o que está pensando?”. Eu posso contar para você o que que estou pensando. Por quê? Porque é linguagem. Sem linguagem não há pensamento. Sem linguagem não há sonho. Sem linguagem não há imaginação. Não há nada sem linguagem. É difícil, é chocante pensar assim. Heidegger disse, também, o seguinte: “Não é a linguagem que está em nós; somos nós que estamos na linguagem”. Se a pessoa não entrar na linguagem, ela não subsiste.

Agora, acho que o estudo do vernáculo é fundamental. Sempre me preocupei em saber o que era o português castiço. Estudei durante dez anos o português, não sistematicamente. Até perdi um pouco de tempo nisso, porque não fiz um estudo sistemático, mas recomendaria a todos. À secretária é primeira coisa que faço. Olha, há uns livros aqui sobre erros de linguagem, para evitar também galicismos, estrangeirismos, alguns são até bonitos, como “em sede constitucional”, italianismos. Nós temos outras palavras para usar, não precisam usar palavras em inglês, em francês etc. Mas, isso é mais um capricho. Creio que é uma preocupação semântica. Creio que, com essas preocupações, nós podemos tratar o Direito com mais precisão.

O que eu acho interessante é que o Prof. Vilanova era uma pessoa que tratava – eu dizia para ele e ele gostava muito – e levava o Direito a sério. Porque para alguns advogados tanto faz dizer isso... “Você entendeu? Então, pronto! Vamos passar adiante”. Mas isso não é Ciência, isso não é técnica, isso compromete. É como se dissessem: “Olha, vamos simplificar a fórmula da água, ao invés de “H₂O”, vamos tirar o dois aí, “HO”, pronto”. Mas aí o químico vai dizer: “Mas essa simplificação estraga tudo”.

Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura (RDAI) – Qual sua mensagem para os estudantes e profissionais do Direito Público?

Paulo de Barros Carvalho – Cada ramo do Direito teve o seu momento histórico. Eu acho que o Direito Público está tendo. Eu digo isso em termo de construção para a Teoria Geral do Direito. Houve época em que os penalistas, com as suas discussões, elaborações etc., deram um empurrão grande nas reflexões sobre Teoria Geral do Direito. Os civilistas, nem precisa contar, com a tradição do Direito civil etc. Hoje acho que é o tempo dos publicistas, porque, bem ou mal, seguindo uma corrente mais de direita ou mais de esquerda etc., a realidade pública, a realidade das atividades do Poder Público, ela reclama uma constante evolução, uma constante reflexão. O Direito Público está com tudo, atualmente. Não sei até quando vai ficar. Mas eu recomendaria o seguinte: levar o Direito a sério!!
